



CEBRADE
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO

000264

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

Identificação da proponente:

Razão Social da Empresa Licitante: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME.

CNPJ nº 10.347.576/0001-83.

Inscrição Estadual isenta.

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná.

CEP: 85.010 - 290

TELEFONE P/ CONTATO: (42) 3622-4425 / 3035-3624

e-mail: cebrade_atendimento@hotmail.com

Conta corrente: 17559-5 **Agencia:** 703 **Banco:** SICREDI-GUARAPUAVA

Sócio administrador: **NELSON DA SILVA VIRMOND,**

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

Endereço: RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135, apartamento 102, centro, na cidade de Guarapuava – Pr.

Telefone: (42) 999771460.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, através de seu representante legal **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apartamento 102, centro, em Guarapuava- PR CEP - 85010-290, e-mail. nelson.tecnica@bol.com.br, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 103/2019, conforme abaixo discriminado:

42 3622-4425 | 3035-36-24 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR

rhtecnica2012@hotmail.com



Item nº	Código do sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa
1	60107	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	1,2 % ✓

Percentual da taxa administrativa é de 1,2 % (um virgula dois por cento);

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Guarapuava, 01 de julho de 2019.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME
NELSON DA SILVA VIRMOND
SOCÍO ADMINISTRADOR
CPF/MF 47150491987
C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ:10.347.578/0001-83

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426,2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

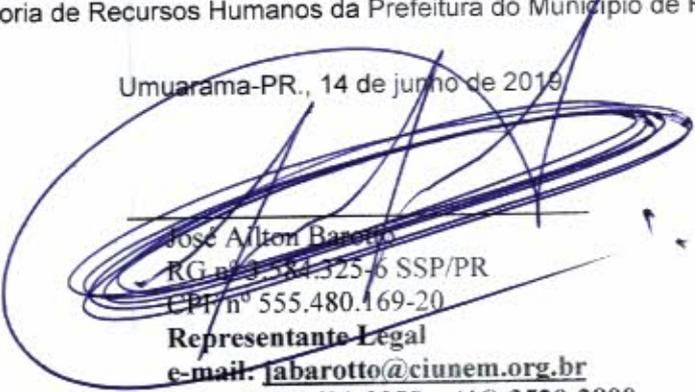
A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, estabelecida a Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.662/001-97, inscrição Estadual sob o nº 90613659-71, neste ato representado por Sr. José Ailton Barotto, Diretor Administrativo, portador do RG nº 3.584.325-6, CPF nº 555.480.169-20, Residente a Rua Ourinhos, 2532 em Umuarama-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 103/2019, o percentual de desconto sobre a taxa administrativa de 60% (sessenta) por cento, perfazendo uma taxa de 1% (um) por cento, conforme abaixo discriminado:

ITEM Nº	Código sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa	Taxa administrativa.
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	60%	1%

Declaramos:

- Que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame, que estamos cientes e concordamos com os termos o edital em epigrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- Que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.
- Que o prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o **ANEXO I do edital**.
- Que nos preços ofertados já estão inclusos **mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os Estágios dos Estudantes** em exercício e a serem admitidos como Estagiários nos serviços ofertados pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

Umuarama-PR., 14 de junho de 2019


José Ailton Barotto
RG nº 3.584.325-6 SSP/PR
CPF nº 555.480.169-20
Representante Legal
e-mail: jabarotto@ciunem.org.br
fone: (44) 3621-2088 – (46) 3520-2800

CNPJ: 04.166.662/0001-97

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426 /2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

ANEXO – VII**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, estabelecida na Rua Jaciretã, 23, centro, Pato Branco – PR, CEP 85504-440, (46) 3225-8831, patobranco@estagioscin.org.br | estagioscinpb@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por Cirene Vanzela Miotto, Representante Legal, RG 3.084.222-7, CPF nº 463.895.479-00, domiciliada na Rua Tv. Goiás, 90, Apto 501, Centro, CEP 85505-005, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM Nº	Código Sistema	Descrição Do Serviço	Percentual De Taxa Administrativa
1		Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	1% (Um por cento)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

CNPJ Nº. 03.233.240/0001-24

Endereço: Matriz – Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85010-200

Posto – Rua Jaciretã, 23A, centro, Pato Branco – PR, CEP 85504-440

E-mail: pato Branco@estagioscin.org.br | cinesudgeste@hotmail.com

Telefone: (46) 3225-8831

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Prazo máximo de execução dos serviços: será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Pato Branco, 01 de julho de 2019.

Cirene Vanzela Miotto
RG nº 3.084.222-7
Representante Legal

03.233.240/0001-24.
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

4
000268

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos..

ANEXO – VII

PROPOSTA COMERCIAL

07.136.551/0001-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
RUA ARARIGBOIA, 255
CEP 85501-260
PATO BRANCO PR

A empresa **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, estabelecida na Rua Ararigboia, 255 – Centro, Pato Branco - PR, telephone: (46) 3225-0511, fax: (46) 3225-0511 e endereço eletrônico: ceinee.org.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, neste ato representada por Gelcionita Aparecida Leiria Witt, presidente, RG: 3.956.524-2/SSP-PR, CPF 026.477.869-33, Rua Aimoré, 55 – Centro, Pato Branco - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, conforme abaixo discriminado:



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

ITEM N°	Código Sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa	Taxa Administrativa
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	55%	1,12%

- a) A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- b) Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.
- c) Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.
- d) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- e) **DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital**

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

Gelcionita Aparecida Leiria Witt

R.G.: 3.956.524-2/SSP-PR

CPF: 026.477.869-33

Presidente

07.136.551/0001-26

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

RUA ARARIGBÓIA, 255

CEP 85501-260

PATO BRANCO

CNPJ 07.136.551/0001-26 - Rua Ararigbóia 255 3º andar - Pato Branco - PR.

CEP 85501-260 - Cx. Postal nº 60 Fone: (46) 3225-0511

www.ceinee.org.br - E-mail: licitacao@ceinee.org.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

ANEXO - VII
PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº36, Bairro Franciscanos, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, através do seu representante legal o diretor presidente, o Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE, Brasileiro, divorciado, professor, residente na Avenida Manoel Coelho de Alencar, 255, Betolandia, Juazeiro do Norte estado do Ceará, portador da ID nº 99099047534, 2º VIA SSP CE e do CPF nº 285.335.007-00, Propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 103/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM Nº	Código Sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	2,45%

PERCENTUAL DA TAXA: 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

DECLARAMOS QUE:

- A proponente concorda em cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A Empresa: **RAZÃO SOCIAL:** Universidade Patativa Assaré – UPA – **CNPJ Nº:** 05.342.580/0001-19
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Esmeraldo, N° 36, Bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte – CE.
CEP: 63020-020 - **INSC. MUNICIPAL Nº:** 1093009 - **FONE:** (88) 3512-2450 / **FAX:** (88) 3512-2450
CONTA CORRENTE N.º: 27.487-9 / **AGÊNCIA N.º:** 1598-9 / **BANCO:** Banco do Brasil
SITE: www.universidadepatativa.com.br - **E-MAIL:** licitaupa@hotmail.com / **FONE:** (88) 3512-2450
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO PALACIO LEITE / **CPF Nº** 285.335.007-00 / **E-MAIL:** licitaupa@hotmail.com

Juazeiro do Norte - CE, 01 de Julho de 2019.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19


LUCIANO DOROCHOWICZ
PROCURADOR

CPF Nº: 082.405.659-05
RG nº 10.219.020-3 SSP/PR

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo VII)

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial n.º 103/2019 – Processo Licitatório nº 426/2019.

Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos”.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alisson Basso Sasso, prospector, portador da CI RG nº 7.193.087-4 e do CPF/MF 026.041.609-60, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

Proposta conforme o Edital: percentual de desconto de 30% (trinta por cento) sobre a taxa administrativa máxima de 2,50% (dois virgula cinquenta por cento), o que equivale a uma taxa de administração proposta de **1,75% (um virgula setenta e cinco por cento)**, sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

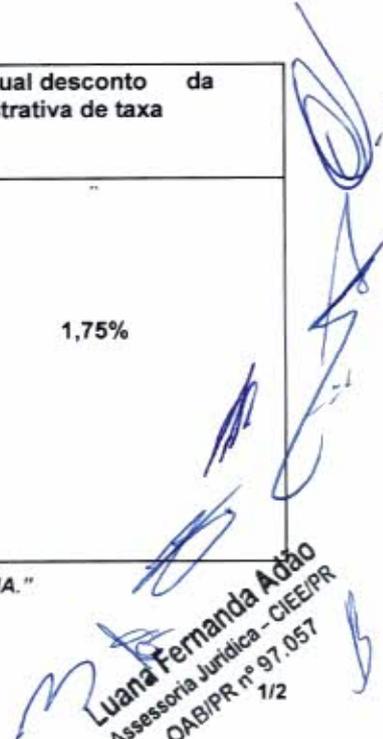
ITEM N°	Código sistema	Descrição do Serviço	Percentual desconto da administrativa de taxa
1	Não se aplica.	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	1,75%

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, nº 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br


Luana Fernanda Adão
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 97.057
1/2



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta é de **60 (sessenta) dias** nos termos da Lei 8.666/93;
3. Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços, objeto do edital, tais como: tributos, seguros, taxas, encargos e demais custos inerentes à obrigação de administrar os Estágios dos Estudantes em exercício e a serem admitidos como Estagiários nos serviços ofertados pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão;
4. Especificação do serviço conforme objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos";
5. O prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital;
6. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
7. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
8. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente.

ALISSON BASSO SASSO
 Credenciado/procurador
 RG: 7.193.087-4
 CPF: 026.041.609-80

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 expedida em 04/05/2017, pela SSP/Pr; inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, nascido em , residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND , brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.104.745-5 em 25/05/2000, pela SSP/Pr; inscrita no CPF/MF sob o nº 437.013.029-87, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond , nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA –ME , com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.0010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008, e com última alteração contratual em 06/07/2017, registrada sob nº 41901685023, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo , alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Fica alterado a Cláusula Terceira da Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social onde o Capital Social da empresa que era de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000(cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócios:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
NELSON DA SILVA VIRMOD	144.000	90%	144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	16.000	10%	16.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	160.000		160.000,00

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

2 000274

Para R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000(Quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País e R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) pela utilização dos lucros acumulados na sociedade conforme transcrito no livro Diário em 31/12/2017 registrado na JUCEPAR/PR conforme termo de autenticação nº 18/018166-1 em 26/03/2018, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
NELSON DA SILVA VIRMOD	522.000	90%	522.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	58.000	10%	58.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	580.000		580.000,00

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 3
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 expedida em 4/05/2017, pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, nascido em , residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.104.745-5, expedida em 25/05/2000, pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.013.029-87, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA –ME, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.0010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 06/07/2017, registrada sob nº 41901685023, resolvem assim Consolidar a Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação Aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua Matriz com sede na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, centro, CEP 85.010-290 em Guarapuava- Pr e mantém a seguinte filial:

Filial 01: sito à Rua : Atilio Salvalagio, 625 Bairro Sarandi, Sede CEP 87.111-200 no município de Sarandi- Paraná com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) CNPJ 10.347.576/0002-64, NIRE 41901685023 em 06/07/2017 na JUCEPAR/PR

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000276
4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social : Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20/06/2008

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei Complementar 123/2006

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000(Quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
NELSON DA SILVA VIRMOD	522.000	90%	522.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	58.000	10%	58.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	580.000		580.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **Nelson da Silva Virmond**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da

administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração do administrador; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligados ou controlados; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1026 da Lei 10.406/02; e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana a atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que lhe imputa e será convocado à reunião dos

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000282
10

quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1004 e § único da Lei 10.406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas (art. 1058 da Lei 10.406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do excluído.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de balanço de determinação obedecendo ao art. 1031 da Lei 10.406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10.406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, utilizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetários dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus

poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reserva e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (Dois Terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO ÚNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da lei 10406/02) observadas as

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificadas a sua inexecutabilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvidas no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada, na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observando os termos do artº 1102 e seguintes da lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito e foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

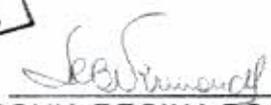
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 11 de Junho de 2018

FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELAÇÃO


NELSON DA SILVA VIRMOND

FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELAÇÃO


SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND

G REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Carlos Alberto Buch Pereira
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelião
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mat. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (41) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartainguvea.com.br
 Mariza Christina Gouvêa

Selo Digital N° aso4f.2QuIq.GZQ6q-D7cJa.rwdQ4

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NELSON DA SILVA VIRMOND (40531). *0009* 94467E* Dou fé. Guarapuava, 12 de junho de 2018 - 16:28:16h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

Nelson da Silva Virmond



G REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Carlos Alberto Buch Pereira
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelião
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mat. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (41) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartainguvea.com.br
 Mariza Christina Gouvêa

Selo Digital N° eso4f.XuqJA.REYtz-p5Jde.IuzHN

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SÔNIA REGINA BOCHNIA VIRMOND (50082). *0009* 906054* Dou fé. Guarapuava, 12 de junho de 2018 - 16:52:06h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

Sônia Regina Bochnia Virmond



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000288

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME

CNPJ 10.347.576/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Junho de 2019

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41901685023 10.347.576/0001-83

NOME EMPRESARIAL
CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

73.D9.15.CA.72.4C.C6.F3.39.54.99.C7.D0.B8.DB.6E.6D.D6.18.5D

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

NÚMERO DO LIVRO

11

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10347576000183	CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME: 10347576000183	824497197015746823 888876276657539315 8	21/11/2017 a 20/11/2020	Não
Procurador	94232792953	CLEBER TELVANI SANDER:94232792953	240255584983785831 277342736873890376 40	15/03/2019 a 14/03/2020	Sim
Contador	94232792953	CLEBER TELVANI SANDER:94232792953	240255584983785831 277342736873890376 40	15/03/2019 a 14/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.D9.15.CA.72.4C.C6.F3.39.54.99.C7.
D0.B8.DB.6E.6D.D6.18.5D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2019 às 10:27:15

C0.DF.E5.B5.F3.DF.23.6C
DB.CD.C5.12.04.6F.40.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.347.576/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO**
 NIRE **41901685023**
 CNPJ **10.347.576/0001-83**
 Número de Ordem **11**
 Natureza do Livro **Livro Diário Geral**
 Município **Guarapuava**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **16/09/2008**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2018**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **9045**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO**
 Natureza do Livro **Livro Diário Geral**
 Número de ordem **11**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **9045**
 Data de início **01/01/2018**
 Data de término **31/12/2018**

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

ATIVO		833.485,47
ATIVO CIRCULANTE		673.826,36
DISPONIBILIDADES		673.238,67
CAIXA GERAL		118.519,64
Caixa		118.519,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		554.719,03
Sicredi c/c175595		554.719,03
VALORES A RECEBER		587,69
Impostos a Recuperar		587,69
Pis a Recuperar		18,41
Cofins a Recuperar		85,10
IRPJ a Recuperar		455,85
CSLL a Recuperar		28,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		159.659,11
INVESTIMENTOS		153.910,85
QUOTAS DE CAPITAL		153.910,85
Integralização de capital Sicredi		165,00
Poupança Sicredi		2.980,00
Aplicação Financeira Sicredi		150.765,85
IMOBILIZADO		5.748,26
Móveis e Utensílios		5.748,26
Impressora Multifuncional		2.100,00
Computador CPU Core i5, Monitor LG		2.649,00
(-) Depreciação Acumulada Computador		-237,84
Computador Centrium, Monitor AOC		1.649,00
(-) Depreciação Computador Centrium		-117,90
(-) Depreciação Impressora Multifuncional		-294,00
TOTAL DO ATIVO	833.485,47	
PASSIVO		833.485,47
PASSIVO CIRCULANTE		56.984,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		36.583,72
EMPRÉSTIMOS		36.583,72
Empréstimo Sicredi Contrato B81132176		36.583,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		20.400,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		20.400,80
Pis a recolher		761,31
Cofins a recolher		3.803,40
IRPJ a Recolher		8.835,64
CSLL a recolher		5.063,20
ISS a recolher		1.937,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		776.500,95
CAPITAL		580.000,00
CAPITAL SOCIAL		580.000,00
Capital Social integralizado		580.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		196.414,90
Lucros/Prejuízos do Exercício		196.414,90
Lucro do Exercício		196.414,90
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		86,05
Lucros/ Prejuízos Acumulados		86,05
Lucros Acumulados		86,05
TOTAL DO PASSIVO	833.485,47	

Reconhecemos a exatidão do presente Balança Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$

Consolidação: Empresa

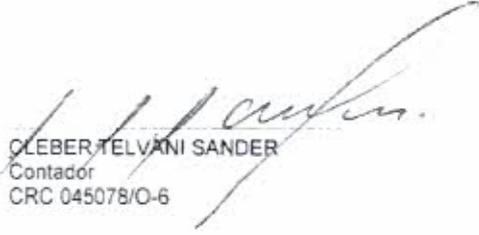
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

833.485,47 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



NEILSON DA SILVA VIRMOND
ADMINISTRADOR
CPF 471.504.919-87



CLEBER TELVANI SANDER
Contador
CRC 045078/O-6

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Cleber Telvani Sander
Contador
CRC/PR 045.078/O-6



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	389.056,82
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	389.056,82
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS MATRIZ	389.056,82
Serviços Prestados	349.621,09
Outras Receitas	39.435,73
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	20.698,56
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	20.698,56
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	20.698,56
Pis	2.528,89
Cofins	11.671,71
ISS	6.497,96
RECEITA LÍQUIDA	368.358,26
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	368.358,26
DESPESAS OPERACIONAIS	19.434,49
DESPESAS OPERACIONAIS	19.474,05
DESPESAS OPERACIONAIS	19.474,05
DESPESAS GERAIS	18.714,05
Despesas Gerais	18.714,05
Material de Uso e Consumo	1.989,00
Serviços de Terceiros	2.545,80
Impostos e Taxas	60,08
Despesas Indedutíveis	3.895,90
Depreciações	649,74
Energia	300,68
Seguros	5.828,12
Propaganda e Publicidade	2.128,00
Despesas Gerais	868,73
Manutenção de Equipamentos	350,00
Internet	98,00
DESPESAS COM PESSOAL	760,00
Despesas com Pessoal administração	760,00
Despesas com Treinamento	200,00
Equipamento de Proteção Individual	560,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	39,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	39,56
OUTRAS RECEITAS	39,56
Receitas Financeiras	39,56
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	348.923,77
DESPESAS FINANCEIRAS	122.639,81
DESPESAS FINANCEIRAS	122.639,81
DESPESAS FINANCEIRAS	122.639,81
Despesas Financeiras	122.639,81
Despesas Bancárias	121.486,19
I.O.F.	660,17
juros e multas	493,45
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	226.283,96
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	29.869,06
Provisões	29.869,06
Provisão IRPJ	18.674,73
Provisão CSLL	11.194,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	196.414,90

Cleber Telvani Sander
Contador
011-37810-6



CEBRADE
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO

000294



CEBRADE
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

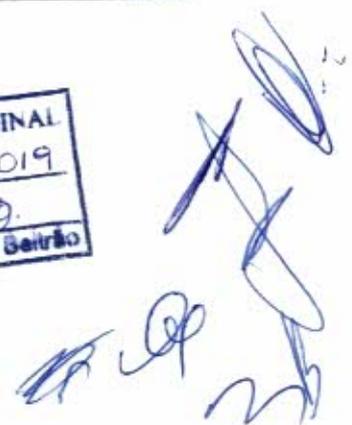
São as Demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
LC= AC/PC	673.826,36/56.984,52	11,82
LG= (AC+ RLP)/(PC+ELP)	673.826,36/56.984,52	11,82
EG=(PC + ELP)/(PAT. LIQ)	56.984,52/776.500,95	0,073%
SG = AR / (PC + ELP)	159.659,11/56.984,52	2,80%

Guarapuava, 12 DE Junho de 2019


Cleber Telvani Sander
Contador
CRC/PR 045.078/O-6





42 3622-4425 | 3035-36-24 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR
rhtécnica2012@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
NOME EMPRESARIAL CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICAS@NIKICONTABILIDADE.COM	TELEFONE (42) 3035-3625 / (42) 3035-3625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **09:36:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**
CNPJ: **10.347.576/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:59 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **F991.34AF.5F57.13FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020155744-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.347.576/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000298

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 17182 /2019

CONTRIBUINTE:CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

CPF/CNPJ:10.347.576/0001-83

ENDEREÇO:R. SALDANHA MARINHO

Nº: 1465 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 25/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 163715114163715

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.347.576/0001-83**Razão Social:** CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**Endereço:** R SALDANHA MARINHO / 1465 / CENTRO GUARAPUAVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2019 a 21/07/2019**Certificação Número:** 2019062202191584446450

Informação obtida em 25/06/2019 09:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.347.576/0001-83

Certidão nº: 174559706/2019

Expedição: 25/06/2019, às 09:25:51

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de classe	Data do registro
NELSON DA SILVA VIRMOND	Administração	Conselho Regional de Administração	15/12/1986

Guarapuava, 01 de julho de 2019.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 - SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

42 3622-4425 | 3035-36-24 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR

rh tecnica2012@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 816/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Declaramos para os devidos fins que o bacharel em administração NELSON DA SILVA VIRMOND - CPF: 471.504.919-87, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-5252 desde 15/12/1986. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.6390433623168059

Emitida em: 23/01/2019 às 09:49 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço <https://sistemacrpr.com.br/>.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 777/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CEBRADE CENTRAL BRASIL. ESTAGIO LTDA-ME, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com o endereço RUA SALDANHA MARINHO 1465, SALA 03 - Bairro CENTRO - Cidade GUARAPUAVA - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 2730, desde 08/10/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. NELSON DA SILVA VIRMOND, RG nº 3.237.234-1, CPF nº 471.504.919-87, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-5252, de 15/12/1986. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

NELSON DA SILVA VIRMONDRegistro: 20-5252 expedido em
15/12/1986TÍTULO: BACHAREL EM
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.945211716815398

Emitida em: 22/01/2019 às 09:41 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço
<https://sistemacrpr.com.br/>.



000304

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME, com CNPJ 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho 1465, Centro, CEP 85010-290, Guarapuava Pr., realizou em data de 21 de Maio de 2017, o Processo Seletivo Simplificado para esta Municipalidade, que contou com total de 204 inscritos, para preenchimento de 35 vagas de estágio, nas seguintes áreas:

- Magistério/Libras
- Magistério
- Superior – Pedagogia
- Superior – Farmácia
- Superior – Psicologia
- Superior – Educação Física
- Superior – Administração ou Direito

sendo que demonstrou para tanto capacidade técnica na realização do mesmo.

Candói, 04 de setembro de 2017.

CANDÓI

Valdecir Antônio da Silva
Secretário Municipal de Administração

Valdecir A. da Silva
Portaria 002/2015
Sec. de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/07/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Nelson da Silva Virmon
REG. GUARAPUAVA
CRA/PR - 8267

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

000305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, inscrita no CNPJ n. 76.170.240.0001/04, através da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, atesta para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda., inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

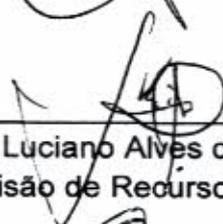
Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, na seleção, contratação e administração de estagiários desde o ano de 2015 com média de 40 estagiários/mês, até a presente data, tendo também, a empresa realizado três processos seletivos no mesmo período.

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2018.




Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração


Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos


Nelson da Silva Virmond
Diretor Geral
CRA/PR 5252

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

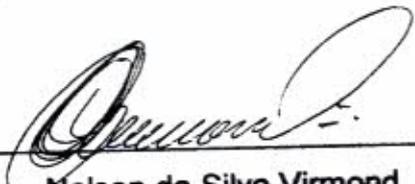
Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, à Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Presta serviços de intermediação de estágios, à esta Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, desde 12/02/2016. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho, com o número de estagiários conforme descrição a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	*	*	172	179	175	169	175	179	177	175	164	163

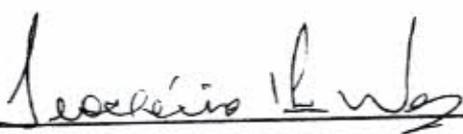
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	Férias	117	129	137	144	149	151	163	174	*	*	*

Outras informações julgadas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017.


 Nelson da Silva Virmond

CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 01/07/2019

 Prefeitura Mun. de Fco. Getúlio

DEOCLÉCIO DE NEZ
 Secretário de Finanças
 e Orçamento



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

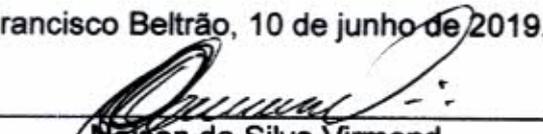
Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa **CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, á Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Presta serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados á estrutura do ensino médio, técnico e superior, publico e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do numero de vagas de oportunidade de estagio curricular supervisionado, cujas, áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estagio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos, desde 15/05/2018 até o presente momento. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho, com o número de estagiários conforme descrição a seguir:

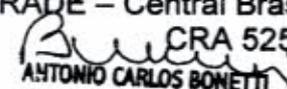
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	*	*	*	*	31	495	517	531	533	528	536	538

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	521	586	578	638	655	*	*	*	*	*	*	*

Outras informações julgadas necessárias.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Nelson da Silva Virmond
CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 77.816.510/0001-66





EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622-4425 (42) 3035-3624, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, empresário/administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 471.504.919-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-290.
E-mail: cebrade_atendimento@hotmail.com
FONE/FAX: (042 – 3035-3625 / 042 – 3622-4425)

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 471.504.919-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 103/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava, 01 de julho de 2019.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

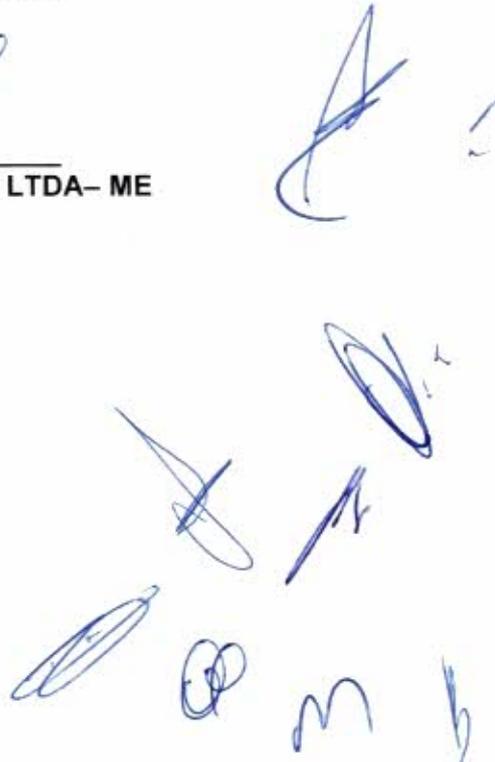
CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA

DE ESTÁGIO LTDA - ME

CNPJ:10.347.576/0001-83





FOLHA DE ATA Nº 255/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO:
 Contratação de empresa prestadora de
 serviços para administração do programa de
 concessão de vagas de estagiário
 remuneradas a estudantes regularmente
 matriculados e com frequência efetiva nos
 cursos vinculados à estrutura do ensino médio,
 técnico e superior, público e particular, oficiais
 ou reconhecidas pelo MEC, para o
 preenchimento do número de vagas de
 oportunidade de estágio curricular
 supervisionado, cujas áreas de conhecimento
 estejam diretamente relacionadas com as
 atividades do Município de Francisco Beltrão,
 mediante concessão de bolsa de estágio
 oferecida pelo poder executivo municipal, em
 todos os órgãos.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove as quatorze horas e cinco minutos, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 103/2019 sob o critério de julgamento: **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA"** para Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019. Estiveram acompanhando a sessão a representante do Observatório Social, Sra. Paula Marques bem como a representante do Vem pra Rua, Sra Édna Faust. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 03/06/2019 pagina 27; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 110 do dia 03/06/2019. Jornal de Beltrão do dia 01/06/2019 edição nº 6.712. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 29/06/2019. Bem como aviso de rerratificação publicados nos jornais: Jornal de Beltrão no dia 13/06/2019, página 18; Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14/06/2019, página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2018 página 384. Ao declarar aberta a



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 256/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO:
 Contratação de empresa prestadora de
 serviços para administração do programa de
 concessão de vagas de estagiário
 remuneradas a estudantes regularmente
 matriculados e com frequência efetiva nos
 cursos vinculados à estrutura do ensino médio,
 técnico e superior, público e particular, oficiais
 ou reconhecidas pelo MEC, para o
 preenchimento do número de vagas de
 oportunidade de estágio curricular
 supervisionado, cujas áreas de conhecimento
 estejam diretamente relacionadas com as
 atividades do Município de Francisco Beltrão,
 mediante concessão de bolsa de estágio
 oferecida pelo poder executivo municipal, em
 todos os órgãos.

sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento das empresas: 01 – CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME representada por Nelson da Silva Virmond; 02 – FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA representada por José Ailton Barotto; 03 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR representada por Alisson Basso Sasso; 04 – CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES representado por Matheus Gilberto Ghizzi; 05 – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA representada por Luciano Dorochowicz; 06 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN representada por Cirene Vanzela Miotto; Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento das empresas, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação dos proponentes devidamente credenciados. Verificado que as empresas atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultou vencedora a empresa: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME com desconto de 0,32% sobre a taxa de administração. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo o envelope de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes, estes foram questionados pela Pregoeira quanto a documentação da empresa vencedora



FOLHA DE ATA Nº 257/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO:
Contratação de empresa prestadora de
serviços para administração do programa de
concessão de vagas de estagiário
remuneradas a estudantes regularmente
matriculados e com frequência efetiva nos
cursos vinculados à estrutura do ensino médio,
técnico e superior, público e particular, oficiais
ou reconhecidas pelo MEC, para o
preenchimento do número de vagas de
oportunidade de estágio curricular
supervisionado, cujas áreas de conhecimento
estejam diretamente relacionadas com as
atividades do Município de Francisco Beltrão,
mediante concessão de bolsa de estágio
oferecida pelo poder executivo municipal, em
todos os órgãos.

estar de acordo com o exigido no Edital. Questionados e não havendo interesse de recursos administrativo por parte de nenhum licitante participante da sessão a Pregoeira considerou a empresa HABILITADA adjudicando o item a vencedora. A pregoeira solicitou a vencedora o envio da proposta final com valores atualizados conforme os lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que a homologação do Pregão será feita posteriormente pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, cabendo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécoits
Membro da equipe de apoio

Paula Marques
Observatório Social

Nelson da Silva Virmond
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIOS LTDA – ME

Alisson Basso Sasso
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ –
CIEE/PR

Isabel Cristina Pains
Membro da Equipe de Apoio

Édna Faust
Vem pra Rua

José Ailton Barotto
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

Matheus Gilberto Ghizzi
CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO
NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ESTUDANTES



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 258/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO:
Contratação de empresa prestadora de
serviços para administração do programa de
concessão de vagas de estagiário
remuneradas a estudantes regularmente
matriculados e com frequência efetiva nos
cursos vinculados à estrutura do ensino médio,
técnico e superior, público e particular, oficiais
ou reconhecidas pelo MEC, para o
preenchimento do número de vagas de
oportunidade de estágio curricular
supervisionado, cujas áreas de conhecimento
estejam diretamente relacionadas com as
atividades do Município de Francisco Beltrão,
mediante concessão de bolsa de estágio
oferecida pelo poder executivo municipal, em
todos os órgãos.


Luciano Dorochowicz
UNIVERSIDADE PATATIVA DO
ASSARÉ – UPA


Círene Vanzela Miotto
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	2,45%	FORA 10%
CIEE/PR	1,75%	FORA 10%
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA		1,00%
ESTÁGIOS CIN		1,00%
CEINEE		1,12%
CEBRADE		1,20%



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
0,96%	0,91%	0,76%	0,67%	0,62%	0,58%	0,52%	0,49%	0,45%	0,41%	0,39%	0,37%
0,97%	0,93%	0,77%	0,68%	0,63%	0,59%	0,54%	DECLINA				
0,98%	0,94%	0,78%	0,69%	0,64%	0,60%	0,55%	0,50%	0,46%	0,42%	DECLINA	
0,99%	0,95%	0,80%	0,70%	0,65%	0,61%	0,57%	0,51%	0,48%	0,44%	0,40%	0,38%

13	14	15	16
0,35%	0,33%	0,31%	DECLINA
0,36%	0,34%	0,32%	VENCEDOR





Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 103/2019

Exatidão

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 478160-3 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA; ME CNPJ: 10.347.576/0001-63 Telefone: 42-3035-3624									
Lote 001 - Lote 001									
001	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente	1,00	Classificado			6.780.000,00	6.780.000,00	*
VALOR TOTAL:							6.780.000,00		

000316